



Polaco

## PARECER DA CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 45/2021.

*“Dispõe sobre denominação do Campo de Futebol Público Municipal no Bairro Liberdade, Município de Sarzedo/MG.”*

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Vereador José Luiz de Santana, vem à esta Comissão para análise sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, inciso I do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 12 de agosto do corrente ano, durante a 13ª Sessão Ordinária, foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa, fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação, tendo em vista estar dentro dos parâmetros legal e constitucional.


Vale ressaltar, que o presente projeto não ofende a moralidade, e muito menos é atentatório ao interesse público, dispor sobre a denominação do Campo de Futebol Público Municipal em “**ESTÁDIO MUNICIPAL ALEX RAFAEL PIEDADE**”, prestando, dessa maneira, merecida homenagem a um ilustre homem que dedicou sua vida à família e àqueles que o cercava.

Isto posto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, e, da boa técnica legislativa, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 45/2021.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 24 de agosto de 2021.

  
**Gilberto José da Silva**  
Presidente da CCJ

  
**José Estevam Lourenço Neto**  
Relator CCJ

  
**Antônio Lucena Alves**  
Membro da CCJ